

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1111 – Edição Especial de Julho de 2024



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1111 – Edição Especial de Julho de 2024

Sousa/PB – Sexta, 26 de Julho de 2024

CARTA CONVOCATÓRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SOUSA - PB

CARTA CONVOCATÓRIA

Sousa – PB, 23 de julho de 2024.

Na condição de representante do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM, convoca-se a sociedade civil, representantes governamentais e representantes de entidades atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos e atendimento as mulheres para uma reunião que será realizada no dia **30 de julho às 14:00 hs na CASA DOS CONSELHOS**, situada no Complexo da Assistência Social, com o intuito de realizar-se a nova composição dos membros do CMDM e a votação da mesa diretora para o biênio 2024/2026.

Atenciosamente,

LUCI GOMES DE SENA

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
SOUSA-PB



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1111 – Edição Especial de Julho de 2024

Sousa/PB – Sexta, 26 de Julho de 2024

CONVÊNIO

*Republicação por incorreção

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOUSA E A ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DA CIDADE DE SOUSA, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SOUSA** (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, com sede do Governo na Prefeitura Municipal, situada na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, inscrita no CNPJ.: 08.999.674/0001-53, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG.: 2005034030826 SSP/CE, com domicílio funcional na Prefeitura Municipal de Sousa-PB, sito na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DA CIDADE DE SOUSA**, com sede na Rua Cônego José Neves, N. 42, Bairro Centro, CEP: 58800-190, Sousa-PB, inscrito no CNPJ sob o nº 47.232.651/0001-70, mediante a Lei de Utilidade Pública nº 3.053 de 15 de setembro de 2022, neste ato representado por **EMERSON LUNGUINHO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.304.422 - SSP/PB, CPF nº 911.172.164-20, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, na seguinte forma e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

O presente convênio tem por objeto, parceria entre à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA** e a **ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DA CIDADE DE SOUSA** com vistas a conceder recurso financeiro para fomentar, custear, conceder prêmio, e realizar toda a logística para a realização do evento “MOTOFEST” na cidade de Sousa-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações:

1 - Compete ao Município:

A - Repassar a quantia de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em parcela única à **ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DA CIDADE DE SOUSA**, a ser pago até o dia 31 de julho de 2024.

2 - Compete a ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DA CIDADE DE SOUSA:

A - Prestar contas de repasse da contribuição do trabalho realizado, junto a Secretaria Municipal de Turismo no prazo de até trinta (30) dias da data da transferência dos recursos;

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Crédito Orçamentário:

As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotações específicas no orçamento vigente, reforçadas através da abertura de crédito suplementar no limite necessário do repasse da contribuição financeira a que se refere esta lei, nos termos do Art. 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64;

CLÁUSULA QUARTA – Do Ressarcimento:



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1111 – Edição Especial de Julho de 2024

Sousa/PB – Sexta, 26 de Julho de 2024

O presente termo poderá ser rescindido por infração legal ou inadimplemento de qualquer um dos partícipes, ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita da parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA QUINTA – Dos Casos Omissos:

As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pelas partes signatárias e formalizadas mediante Termo Aditivo;

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação:

O extrato do presente convênio será publicado de acordo com a forma usual e outros que o valham de publicidade dos atos do Município;

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro Competente:

As partes elegem o foro da Comarca de Sousa-PB, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste convênio.

E por haverem avençados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, e juntamente na presença de (2) duas testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em (3) três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sousa-PB, 25 de julho de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

EMERSON LUNGUINHO DA SILVA
Presidente da Associação

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1111 – Edição Especial de Julho de 2024

Sousa/PB – Sexta, 26 de Julho de 2024

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOUSA E A COMUNIDADE CATÓLICA JESUS PÉROLA PRECIOSA.

O **MUNICÍPIO DE SOUSA** (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, com sede do Governo na Prefeitura Municipal, situada na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, inscrita no CNPJ.: 08.999.674/0001-53, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, **FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG.: 2005034030826 SSP/CE, com domicílio funcional na Prefeitura Municipal de Sousa-PB, sito na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, e a **COMUNIDADE CATÓLICA JESUS PÉROLA PRECIOSA**, com sede na rua Saul Pedrosa de Melo, nº 12 Bairro Alto do Cruzeiro, CEP 58806-000, Sousa-PB, inscrito no CNPJ.: 05.760.656/0001-26, registrado no Conselho Nacional de Assistência Social, reconhecida de utilidade pública municipal pela **Lei Municipal 1.968/2003**, neste ato representado por **Marta Geruza Soares de Abrantes**, brasileira, RG.: 001.469.615 SSP-PB. CPF.: 009.306.994-40, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, na seguinte forma e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

O presente convênio tem por objeto, parceria entre à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA** e a **COMUNIDADE CATÓLICA JESUS PÉROLA PRECIOSA** com vistas a conceder recurso financeiro para fomentar a cultura através das festividades realizadas pela Capela São Paulo Apóstolo (Sítio Carnabau).

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações:

1 - Compete ao Município:

A - Repassar a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à COMUNIDADE CATÓLICA JESUS PÉROLA PRECIOSA, na data de 31/07/2024.

2 - Compete a COMUNIDADE CATÓLICA JESUS PÉROLA PRECIOSA:

A - Prestar contas de repasse da contribuição do trabalho realizado, junto a Fundação Municipal de Cultura no prazo de até trinta (30) dias da data da transferência dos recursos;

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Crédito Orçamentário:

As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotações específicas no orçamento vigente, reforçadas através da abertura de crédito suplementar no limite necessário do repasse da contribuição financeira a que se refere esta lei, nos termos do Art. 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64;

CLÁUSULA QUARTA – Do Ressarcimento:

O presente termo poderá ser rescindido por infração legal ou inadimplemento de qualquer um dos partícipes, ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita da parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1111 – Edição Especial de Julho de 2024

Sousa/PB – Sexta, 26 de Julho de 2024

CLÁUSULA QUINTA – Dos Casos Omissos:

As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pelas partes signatárias e formalizadas mediante Termo Aditivo;

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação:

O extrato do presente convênio será publicado de acordo com a forma usual e outros que o valham de publicidade dos atos do Município;

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro Competente:

As partes elegem o foro da Comarca de Sousa-PB, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste convênio.

E por haverem avençados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, e juntamente na presença de (2) duas testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em (3) três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sousa-PB, 25 de julho de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Marta Geruza Soares de Abrantes
Presidente da Comunidade

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1111 – Edição Especial de Julho de 2024

Sousa/PB – Sexta, 26 de Julho de 2024

PORTARIA

*Republicação por incorreção

PORTARIA Nº 203/2024/PMS-GAB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 50, Inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município com disposto na Lei Complementar Municipal nº 57, de 04 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para integrar o Conselho Municipal de Saúde, os membros titulares e respectivos suplentes dos segmentos e entidades para o mandato do segundo semestre do ano de 2024, correspondente ao 1º biênio 2023/2024 a seguir especificados:

I - SEGMENTO GOVERNO MUNICIPAL

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Sauly Martinho Gomes de Sousa

SUPLENTE: Gabriela Rocha Pordeus dos Santos

TITULAR: Angelyse Waneska Sarmiento Alves da Nóbrega

SUPLENTE: Manoel Ferreira Estrela Neto



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1111 – Edição Especial de Julho de 2024

Sousa/PB – Sexta, 26 de Julho de 2024

II - SEGMENTO - PRESTADORES DE SAÚDE

- REPRESENTANTES DO HOSPITAL REGIONAL DE SOUSA:

TITULAR: Maria Kelma Dantas Pinto Coura

SUPLENTE: Janine Marques Medeiros e Silva

- REPRESENTANTES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DO ESTADO - CER IV

TITULAR: Edhane Elias Camboim

SUPLENTE: Palloma Maria Gomes Jácome

- REPRESENTANTES DOS LABORATÓRIOS E CLÍNICAS PRIVADAS

TITULAR: Geofábio Sicupira Casimiro

SUPLENTE: Alisson Fortunato de Abrantes

III - SEGMENTO - TRABALHADORES DA SAÚDE

- REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS E AUXILIARES DE SERVIÇOS EM SAÚDE

TITULAR: Alesson Frencisco Araújo Simões

SUPLENTE: Maria do Socorro Coelho

- REPRESENTANTES DO SINDICATO DE SERVIDORES EFETIVOS



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1111 – Edição Especial de Julho de 2024

Sousa/PB – Sexta, 26 de Julho de 2024

TITULAR: Klebiana Gomes Pereira Ribeiro

SUPLENTE: Rommel Marques Dantas

- REPRESENTANTES DA ENFERMAGEM MUNICIPAL

TITULAR: Andressa Priccila Formiga Dantas de Andrade

SUPLENTE: Marcia Rejane Cavalcante Duarte

IV - SEGMENTO USUÁRIOS DO SUS

- REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

TITULAR: Ana Katiucia da Cunha

SUPLENTE: Bruno de Abrantes Olímpio

- REPRESENTANTES DA PASTORAL DA SAÚDE BOM JESUS

TITULAR: Alex Alves de Araújo

SUPLENTE: Arieli Rodrigues Nóbrega Videres

- REPRESENTANTES DA COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ - CASA DO CAMINHO

TITULAR: Maria Sidália Abrantes

SUPLENTE: Lilian Figueiroa de Assis

- REPRESENTANTES DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE SOUSA



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1111 – Edição Especial de Julho de 2024

Sousa/PB – Sexta, 26 de Julho de 2024

TITULAR: Sandra Ribeiro da Silva

SUPLENTE: Francisco Laurentino de Sousa

- REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR: Ana Cleide Gomes Queiroz

SUPLENTE: Francisca Marques Coelho

- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO MOVE MENTES

TITULAR: Carolina de Meneses Pontes Medeiros

SUPLENTE: Juliana Vieira da Silva Abrantes

- REPRESENTANTES DO MOVIMENTO VIVA LUIZINHA

TITULAR: Fellipe Moraes

SUPLENTE: João Bosco Alves de Araújo

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 20 de Junho de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito